



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE N° 3.242/2018.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CEDÊNCIA DE PROFESSORES, DOMÉSTICAS E OUTROS SERVIDORES PARA ESCOLA PARTICULAR, APAE, E PODER JUDICIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº13.019/2014 e alteração dada pela Lei nº13.204/2015, para a cedência de professores do Quadro de Carreira, domésticas e outros servidores, para Escolas e Instituições a seguir relacionadas:

| QUANT | CATEGORIA | RT | ESCOLA/INSTITUIÇÃO | LOCAL |
|-------|--------------------|------|--------------------|-------|
| 03 | Professora | 20h | CNEC | Sede |
| 05 | Professora | 20h | APAE | Sede |
| 03 | Professora | 40h | APAE | Sede |
| 02 | Doméstica | 40h | APAE | Sede |
| 01 | Motorista | 40 h | APAE | Sede |
| 01 | Prof. Educ. Física | 10 h | APAE | Sede |

Parágrafo Único- O prazo de cedência das Professoras, Domésticas, Servidores e Motorista, será de 02 de fevereiro 2018 à 31 de dezembro de 2018!

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de fevereiro de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO”